



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
 739/2019/SPMA, CELEBRADO ENTRE A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 E A PESSOA JURÍDICA NEL LOCAÇÃO E TURISMO
 EIRELI, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG nº 559861-3 SSP/RR e CPF nº 527.149.932-49, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, de outro lado a pessoa jurídica **NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**, estabelecida na Avenida General Ataíde, nº 7795-A, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.062/0001-33, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **NELTON SANTIAGO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 511.650.582-00, residente e domiciliado à rua Abrão Felix lima, nº 434, Bairro Jardim Tropical, Nesta capital, Boa Vista - RR, RESOLVEM Termo Aditivo do Contrato nº 739/2019/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **29235/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 739 / 2019 / SPMA, por mais 12 (doze) meses, do dia 22 de janeiro de 2025, até o dia 21 de JULHO de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 29235/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº **739/2019/SPMA**, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 10 de JANEIRO de 2025.

PELO CONTRATANTE:

Assinado digitalmente
DANIEL SOARES LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SMSP

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **NELTON SANTIAGO VIANA**
 Data: 10/01/2025 17:56:18-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinado digitalmente
NELTON SANTIAGO VIANA
 NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
NOME: Ricardo Aguiar Mendes
CPF: 766.123.172-72

Assinado digitalmente
NOME: Juliana Soares Teixeira
CPF: 032.636.752-73





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assessoria Jurídica do Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 29235 / 2019 / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 739 / 2019 / SPMA

Objeto:

- 1.1.** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 739 / 2019 / SPMA, por mais 12 (doze) meses, do dia 22 de janeiro de 2025, até o dia 21 de JULHO de 2025.

Unidade Orçamentária: 2101, **Funcional de Programática:** 26 122 0059 2.316, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 10 de JANEIRO de 2025.

DANIEL SOARES LIMA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
SMSP

